



DESPACHO N.º 110 / 2025

NOMEAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELAS EXECUÇÕES FISCAIS

A Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na redação vigente, prevê na alínea c) do seu artigo 15.º a possibilidade de os municípios procederem à cobrança coerciva de impostos e outros tributos cuja receita tenham direito.

Consequentemente, nos termos do disposto no artigo 148.º do CPPT (aprovado pelo D.L. n.º 433/99, de 26 de outubro), tal cobrança efetua-se através de processo de execução fiscal, ocorrendo a sua tramitação nos termos do artigo 149.º do invocado Código, perante o "órgão da execução fiscal" designadamente, no serviço periférico local da administração tributária onde deve legalmente correr a execução.

Por sua vez, a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribui ao Presidente da Câmara competências para decidir todos os assuntos relacionados com a gestão e direção dos recursos humanos afetos aos serviços municipais (Cfr. alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I), bem como lhe atribui o poder de coordenação dos serviços municipais (artigo 37.º do Anexo I), pelo que em face do quadro legal, a designação do Responsável pelo Órgão da Execução Fiscal enquadra-se nos preceitos legais referidos, constituindo tal nomeação competência própria do Presidente da Câmara.

Nesta conformidade, ao abrigo da competência que me é conferida pelas disposições conjugadas dos artigos 10.º, n.º 4 do Código de Procedimento e de Processo Tributário, alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º e artigo 37.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, procedo às seguintes designações:

- a) Responsável pelo Serviço de Execuções Fiscais: a Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, **Helena Isabel Custódio Pisco Pola Piló**, competindo-lhe exercer todas as funções que são cometidas, por Lei, ao "órgão de execução fiscal" nos processos instaurados por esta Câmara Municipal;
- b) Apoio à Responsável pelo Serviço de Execuções Fiscais: o Técnico Superior, Jurista, **Ricardo Jorge Maurício Caneco**.

O presente despacho entra imediatamente em vigor.

Nazaré, 6 de novembro de 2025.

Serafim António

Presidente da CM Nazaré